



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM EXPEDITO LOPES
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ
RUA SÃO JOÃO Nº 55 - CENTRO
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J. (ME) Nº 08.553.795/0001-12

Dom Expedito Lopes (PI), 27 de janeiro de 2016.

RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Auditoria, Consultoria, Elaboração de instrução normativa, Acompanhamento e Assessoramento e Compensações junto ao INSS, Receita Federal e Eletrobras para Prefeitura Municipal de Dom Expedito Lopes-PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art.25 inciso II, com Art. 13 inciso III da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa **RENZO BAHURY RAMOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL** para a prestação dos citados serviços. O valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais mais 30% (trinta por cento), do efetivo favorecimento por parte do ente municipal, incidente sobre os valores que forem efetivamente cancelados/excluídos/anulados/compensados e incrementados à receita municipal, cujos fatos geradores sejam objeto deste contrato, pagos imediatamente após o êxito, a partir da assinatura do referido contrato, conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

ALECXO DE MOURA BELO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE

Projeto de Resolução ____/16 Marcos Parente (PI), 28 de março de 2016.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, usando de suas atribuições institucionais aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

ART. 1º - Fica atribuída a gratificação extraordinária de 10%(dez por cento) sobre o salário base, aos servidores efetivos do quadro de Pessoal do Poder Legislativo.

Art. 2º - A gratificação extraordinária a que se refere o artigo 1º desta Resolução, não serve de base de cálculo de gratificação de qualquer natureza, de adicionais por tempo de serviço ou de outras vantagens pecuniárias percebidas pelo servidor e não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito.

ART. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Marcos Parente, 28 de março de 2016.

Maria Selma Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara

Iraildes Pereira Neto
1ª Secretária



ESTADO DO PIAUÍ
CAMARA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
MARCOS PARENTE-PIAUI

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora desta Casa de Leis apresenta à apreciação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Resolução nº ____/2016, concedendo gratificação aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, objetivando recompor as perdas salariais ocorridas em anos anteriores, adequando seus vencimentos, proporcionando desta forma, desde que indiretamente, reajuste salarial.

Nesse sentido, a presente propositura ora apresentada faz justiça aos servidores do legislativo, pois os mesmos são merecedores desta gratificação, por seus relevantes préstimos nesta Casa, auxiliando os Vereadores na redação de proposições e demais serviços de secretaria que exigem responsabilidade e dedicação no trato da coisa pública.

Após o exposto, e havendo disponibilidade orçamentária para a execução da presente proposição, solicito dos Nobres Pares a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marcos Parente, 18 de março de 2016.

Maria Selma Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA
Praça José Adrião nº 23 - Centro - CEP: 64.222-000
CNPJ Nº 01.612.620/0001-44 - Fone/Fax: (86) 3369-1124



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 638, de 04 de abril 2016.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cajueiro da Praia,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **RAFAEL DE ALMEIDA FEITOSA**, portador do RG nº 3010000 SSP-PI e do CPF nº 023.870.963-98, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social**, do Município de Cajueiro da Praia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cajueiro da Praia(PI), 04 de abril de 2016.

Vânia Regina de Carvalho Ribeiro
Prefeita Municipal